



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 4476/2004</b>		
Ementa		
<b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2004 E DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>13/04/2004</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
07/12/2004	<a href="#">Lei Ordinária nº 4614/2004</a>	Norma correlata



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.476 DE 13 DE ABRIL DE 2004**

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

Aut. Nº	
PL. Nº	052/04 (272/04)
Publ.	026/2004

**“Altera Dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento de 2004 e do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos dois itens as metas prioritárias da Câmara Municipal constante da Lei nº 4.354, de 26 de junho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas	Objetivos e metas	Despesa continuada	Custo e projeto
Aquisição de Painel Eletrônico para o Plenário da Câmara Municipal	Controlar eletronicamente o processo de votação no Plenário dando maior transparência e eficiência ao sistema.		140.000,00
Sistema de Climatização do Anexo da Câmara e Plenário do piso inferior	Melhorar as condições de trabalho nos novos Gabinetes dos Vereadores, bem como do Plenário do piso inferior.		150.000,00

I.O.M.  
16104104



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

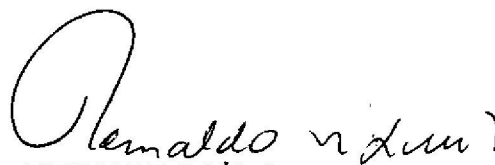
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Fica acrescido dois itens de número 8E e 8F ao Anexo Único da Lei nº 4.053, de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, alterado pela Lei nº 4.422, de 04 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

Programas	Objetivos e Metas	Despesa Continuada	
		Sim	Não
8E - Aquisição de Painel Eletrônico para o Plenário da Câmara Municipal	Controlar eletronicamente o processo de votação no Plenário dando maior transparência e eficiência ao sistema		X
8F - Sistema de Climatização do Anexo da Câmara e Plenário do piso inferior	Melhorar as condições de trabalho nos novos Gabinetes dos Vereadores, bem como do Plenário do piso inferior		X

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 13 de abril de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**